

para ser lido e nem Dradores inscritos para o uso da tribuna, o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para a Ordem do Dia. Não havendo mais proposições deliberadas e nem Dradores para o uso da tribuna um Brinquedos Oficial, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão em nome de Deus, e lembrou aos Senhores Vereadores da Sessão Solene que seria realizada no dia onze de novembro do ano em curso às 20 horas no Salão Nobre do Samayo Esporte Clube. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, seja assinada para que hajam efeitos legais.

*Assinado*

*Da Diretoria*

~~Ata do Trigésimo Sétimo Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizada no dia 14 de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.~~

As dezenas horas do dia 14 de novembro do ano de (1995), sob a Presidência do Vereador Aug. Silva da Rocha e com a auxiliar da Primeira Secretaria pelo Vereador Luiz Antônio de Souza Soárez, reuniu-se Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada regimental os seguintes Vereadores: Aíres Soárez de Siqueirinha, Olívio Luiz da Rocha Barreto, Ono Lilia Rothino Correia, Antônio Carlos Ferreira da Cunha, Antônio Carlos de Carvalho Brandão, Carlos Roberto Soárez dos Santos, Décio Pereira da Silva, Eduardo Ferreira Costa, Júnior Luiz da Graça, Leacum Schuricht, Marcos da Rocha Andrade, Milton Roberto Meirelles de Souza e Silas Rodrigues Pinto fazendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir, foi lida e aprovada a seguinte Ata: Ata do Trigésimo Quinto Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo. A seguir, o Senhor Presidente após o cumprimento do referido gabinete, dirigiu-se ao Senhor Primeiro Secretário a leitura do Encaminhamento que constava do seguinte. Objeto no 423/95. Projeto Municipal de Cabo Frio, concernente à aprovação

89

nha a Fotografia nº 019/95 para aprovação disto para Regulamento Projeto de lei nº 044/95 - Fotografia nº 019/95, assunto: Ofício nº 526, de 13 de maio de 1995 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Municipal, Documento nº 036/95 de auto de Vistoria Antônio Carlos Brandão, assunto: Dispõe sobre outorga de Provisão de Pessoal à famílio do Exmo Srº Juiz Antônio Ferreira, pelo seu Substituto exercendo no dia 26/10/95, Indicação nº 005/95 de autorização do Vistoror, Juiz Antônio de Freitas Soárez, assunto: Solicita ao Exmo Srº Projeto Municipal a Remuneração da Rua de Forno, localizada no Bairro Jardim Esperança, Indicação nº 006/95 de autorização do Vistoror Juiz Antônio de Freitas Soárez, assunto: Solicita ao Exmo Srº Projeto Municipal a Urbanização da Rua da Maria do Rosário, Indicação nº 008/95 de autorização do Vistoror Juiz Antônio de Freitas Soárez, assunto: Solicita ao Exmo Srº Projeto Municipal a Urbanização da Praça na Encruzilhada de Pecorodóis da Praia do Gavião, Indicação nº 009/95 de autorização do Vistoror Juiz Antônio de Freitas Soárez, assunto: Solicita ao Exmo Srº Projeto Municipal das Águas, Águas represadas nas Ruas do Bairro Jardim Viré, terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente faz partar os trabalhos para o voto do embargo aos Sindicatos inscritos em seu próprio nome único criador inscrito, e após o voto do Sindicato o Vistoror Aluízio Luiz da Rocha vota do PT, cominlante igualmente sobre Fotografia nº 019/95, dispondo sobre carreira do Profissional da Educação, cominlante a formação e promoção do professor. A seguir, disse que os profissionais da Educação haviam lutado nos governos Alcir Porteiro e São Paulo, o que era definido na Fotografia nº 019/95 pelo Projeto de promoção, e que a época era chamado de engodoamento, ou seja, a impossibilidade do Profissional concurssado para cargo horário de dezesseis horas pudesse por conta da complementação em seu estudo, licenças curto, habilitação prevista no art. 526 da Lei do intitulado Projeto São Paulo, para receber horas mínimas compatível com sua formação, tendo a reper, cominlante terminar sua a matéria. Disse que o Sindicato nunca lutava pelo mudanças de nível de avaliação do professor, e sempre esteve preocupado com o professor da Universidade e a última grande lei da Educação, reformadora da mesma no Brasil em 1964. Disse que integralmente, em alguns governos, não clara a política dada ao diretor e ao professor, por entes ou partidos políticos. Com relação ao Projeto Fox 10

*José*

infuso, disse que o mesmo vinha demonstrando desde o primeiro ano de governo, o desejo de modificar a carga horária dos professores do Estado, e que tal ensinava não harmonizava com o que era entendimento do Sindicato, também defendido pela Confederação da Classe, e, discutido no último Congresso realizado em Apiaí, reunindo trabalhadores na Educação Nisse em propositivo, que mais uma vez o magistério não fosse valorizado. Isso tão constante nas campanhas eleitorais e mais uma vez o Prefeito exigiu tal valorização profissional e assim, era comum professores fazendo "baile" em bairros particulares para combater o desamor familiar. Admitiu que ao apresentar a proposta de vinte horas o prefeito tentava fazer uma lista de profissionais a serem demitidos, e ainda que o Prefeito não realizava concursos como prometido, vindo falar constatar que o número de funcionários contratados para a Educação, superava ao número de contratados no Governo São Joãozinho. Disse que seguir os direitos adquiridos pelos professores eram respeitados pelo Prefeito desde inúmeros os reajustes ao longo de seis anos de mandato, e por, funcionários sendo privilegiados por serem "filhos" do Prefeito, do Secretário Municipal de Administração. O reajuste, condicionou o Secretário de Juizado, por declarar em fórum local, que "política se faz com o peso do canhão", e assim várias impunidades estavam sendo cometidas na atual administração. Adianta, disse que o Prefeito pagava ao professor "20 horas" mas nem a eniação de cargo por si, e assim trazia uma ação tramitando embora o Prefeito afirmasse que embora vitoriosa não pagaria. Disse que por tal fato, achava que o proprietário do águo onde foi construída a Escola Municipal Maria Goldimba estava correto ao impedir águas para que a Prefeitura pagasse o díbito, e apesar de que "rebelaria" do bairro, para o Senhor Prefeito não pagava as águas que fedia, assim era um esgotamento. Disse que muitos bairros relacionados com o funcionalismo eram graves, e dando o caso de um Guarda Municipal, com mais de cinco anos de serviço, sem uma faltas, e que estava salvo de tal reajuste complementar o seu salário, por que o Prefeito havia pago 140,00 reais de cada guarda por mês e assim outras águas eram comuns no quadro funcional do Prefeito. Finalizando, disse que o leito ao anexo Projeto de lei a firma, que já está, referindo-se especificamente ao Artigo 4º, disse que a Câmara não podia se omitir na tarefa de não votar contra a favor dos garantistas.

102, mas que pode incluir o Professor de diferentes horas, procurando a aquela que haviam cumprido a Lei, que eram concurados. Somente que a mesma não que havia elencado o "chamado" fachimônio trabalhador, podia empunhar a mesma caneta que não podendo preservar o fôlder dos Sindicatos, não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna o Senhor Presidente conduziu os trabalhos para o Ordem do Dia. Sobre este fôlder foram apresentados os seguintes materiais: Aprovado Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Encaminhado a Comissão de Finanças, Orçamento, Alimentação e Projeto de Lei nº 038/95. Aprovado Parecer Favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Encaminhado a Comissão de Direitos e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 042/95. Encaminhado a Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 044/95. Abreviograma nº 19/95. Aprovado o Regimento nº 136/95 e os Anexos nº 105/95, nº 106/95, nº 107/95, nº 108/95 e nº 109/95. Determinada a Ordem de Sessão: não havendo oradores para o uso da tribuna em Explicação Pessoal, o Senhor Presidente encarrou a presente sessão em nome de Deus, para constar, mandou que se lavrasse a presente Sessão, que depois de lida, se iniciaria a apreciação Financeira, Aprovado, será assinada para que produza os efeitos legais.

Nó de Vezima Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Câmara Municipal de Cabo Frio, realizado no dia (16) dia 20 de novembro do ano de (1995) mil novecentos e noventa e cinco.

Nas diferentes horas do dia (16) dia 20 de novembro do ano de (1995) mil novecentos e noventa e cinco, sob a Presidência do Vereador Ruy Filho da Rocha e com o auxílio do Síndico Executivo pelo Vereador Luiz Antônio de Almeida Dutra, rumo ao Ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além disso, responderam a chamada regimental os seguintes